



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho

1

Quarta-feira • 15 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 2400

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho publica:

- **Portaria Municipal Nº 001/2020** - Nomeia fiscais de contratos, conforme lei nº 8.666/93, para acompanhamento e fiscalização contratual da secretaria municipal de saúde e dá outras providencias.
- **Portaria Municipal Nº 002/2020** - Nomeia fiscais de contratos, conforme lei nº 8.666/93, para acompanhamento e fiscalização contratual da secretaria municipal de assistência social e dá outras providencias.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PORTARIA MUNICIPAL Nº 001/2020

“Nomeia Fiscais de Contratos, conforme Lei nº 8.666/93, para acompanhamento e fiscalização contratual da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO, a necessidade de aperfeiçoar e padronizar os procedimentos referente ao controle e fiscalização dos contratos firmados pela Prefeitura de Lafaiete Coutinho, Bahia;

CONSIDERANDO, que a fiscalização contratual é obrigação prevista no artigo 58, III combinado com artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE;

Art. 1º Nomear os fiscais de contrato da Secretaria de Saúde do Município de Lafaiete Coutinho, Bahia;

Maria Conceição de Oliveira Nascimento – Técnica de Regulação, fiscal responsável pelos contratos de exames, procedimentos e laboratório;

Cristiane Miranda – Farmacêutica - Fiscal responsável pelos contratos de medicamentos;

Rafaela Liporace – Agente Administrativo – fiscal responsável pelos contratos de material didático, gêneros alimentícios e materiais de limpeza.

Luciana Novaes – Coordenadora da Atenção Básica – fiscal responsável de empresa de resíduos sólidos, material gráfico, hospedagem de paciente, serviço de manutenção de consultório odontológico, alimentação e demais contratos.

Art. 2º O Fiscal de Contrato é representante da Administração, no sentido de acompanhar e verificar a perfeita execução dos contratos, em todas as fases de execução, até o recebimento do objeto, devendo agir de forma proativa e preventiva para fiel cumprimento, tendo como parâmetros a Lei, as cláusulas previstas nos respectivos ajustes.

*Rua Assemiro Marques, nº 200, Centro, Cep 45.215-000
Lafaiete Coutinho - Bahia*



Art. 3º Responderá, administrativa, penal e civilmente, o Fiscal de Contratos, nos casos de omissão ou inexatidão na sua fiscalização.

Art. 4º Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de janeiro de 2020.

JOSÉ FREITAS DE SANTANA JÚNIOR

Prefeito Municipal

*Rua Assemiro Marques, nº 200, Centro, Cep 45.215-000
Lafaiete Coutinho - Bahia*



PORTARIA MUNICIPAL Nº 002/2020

"Nomeia Fiscais de Contratos, conforme Lei nº 8.666/93, para acompanhamento e fiscalização contratual da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO, a necessidade de aperfeiçoar e padronizar os procedimentos referente ao controle e fiscalização dos contratos firmados pela Prefeitura de Lafaiete Coutinho, Bahia;

CONSIDERANDO, que a fiscalização contratual é obrigação prevista no artigo 58, III combinado com artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE;

Art. 1º Nomear fiscais de contratos da Secretaria de Assistência Social do Município de Lafaiete Coutinho, Bahia;

TATIANE DOS SANTOS VIANA SILVA – Fiscal responsável pelo contrato de locação de imóvel e cesta básica;

LUCIANA SANTANA DA SILVA – Fiscal responsável pelos contratos do peixe;

Art. 2º O Fiscal de Contrato é representante da Administração, no sentido de acompanhar e verificar a perfeita execução dos contratos, em todas as fases de execução, até o recebimento do objeto, devendo agir de forma proativa e preventiva para fiel cumprimento, tendo como parâmetros a Lei, as cláusulas previstas nos respectivos ajustes.

Art. 3º Responderá, administrativa, penal e civilmente, o Fiscal de Contratos, nos casos de omissão ou inexatidão na sua fiscalização.

Art. 4º Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de janeiro de 2020.

JOSÉ FREITAS DE SANTANA JÚNIOR

Prefeito Municipal

*Rua Assemiro Marques, nº 200, Centro, Cep 45.215-000
Lafaiete Coutinho - Bahia*